



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.131 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais instituído pela Lei 1500 de 18 de março de 2008 e alterado pela Lei 1789 de 01 de abril de 2016 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025 será reajustado para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete